

Leis

LEI Nº 10.027

Denomina "Lizandre Ignês Carpanedo do Carmo" o novo Centro Municipal de Educação Infantil localizado no bairro Jardim Camburi, Vitória/ES.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Lizandre Ignês Carpanedo do Carmo" o novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, situado na rua José Celso Cláudio, s/n, no bairro Jardim Camburi, Vitória/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

PORTARIA Nº 004/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Thereza de Souza Meireles, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Amantino Ribeiro Fernandes, matrícula nº 8271, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c Artigo 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/04), Artigo 11, inciso I e § 3º da Lei Municipal nº 4.399/97 c/c Instrução Normativa nº 003/2015 do IPAMV, Art. 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Art. 15 da Lei 10.887/2004.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 02/07/2020.

Vitória, 03 de janeiro de 2024

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

PORTARIA Nº 005/2024

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Luis Carlos dos Santos, dependente para fins previdenciários da ex-servidora inativa Rosane de Oliveira Rosindo, matrícula nº 5530, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40 § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § 8º da Constituição Federal c/c Artigo 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/04) Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Art. 15 da Lei 10.887/2004 e por força da decisão judicial nº 0014447-34.2014.8.08.0024.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 25/10/2022.

Vitória, 03 de janeiro de 2024

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

